DECRETO Nº 169/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a designação de servidora, para exercer funções de Agente Administrativa na Sala da Cidadania do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, como abaixo se específica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 13, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora Efetiva, Sra. GISLENE MORAIS DIAS, CPF/MF nº 171.039.648-23, para, sem prejuizo de suas funções, exercer a função de agente admisntrativo na Sala da Cidadania do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, mediante termo de parceria firmado por este ente municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 14 de setembro de 2021.

Eraldo Félix da Silva,
Prefeito de Érico Cardoso.